



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.600,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas diversas do Fundo Municipal de Defesa Civil, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas diversas do Fundo Municipal de Defesa Civil, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

04 – FUNDEC – Fundo Municipal de Defesa Civil.

06.182.0021.2103 – Ações de Proteção e Defesa Civil.

3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil (226) (1112).....R\$	500,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (227) (1112).....R\$	3.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (228) (1112).....R\$	10.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (229) (1112).....R\$	500,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (230) (1112).....R\$	500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (231) (1112).....R\$	5.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecnologia da Inform. e Comunic. (232) (1112).....R\$	2.000,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (233) (1112).....R\$	100,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financ. – P. Físicas (234) (1112).....R\$	2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **037/2024**, visa a criação de rubricas orçamentárias para o Gabinete do Prefeito, unidade do FUNDEC – Fundo Municipal de Defesa Civil.

O Município de Poço das Antas, através da Lei nº 2.398 de 15 de maio de 2024, criou o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUNDEC, vinculado ao Gabinete do Prefeito, e com respaldo no seu art. 9º, abre crédito especial para dotações que por ventura se farão necessárias para ações de proteção e defesa civil. Importante ressaltar que as dotações são vinculadas a recursos próprios do Fundo. Eventuais recursos recebidos através de transferências estaduais e/ou federais, serão objeto de futuros projetos de créditos adicionais.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS